



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00001/2020 – PMBEX

CONTRATO

ADMINISTRATIVO

Nº 00065/2020 – PMBEX:

EMPRESA CAVALCANTI &

PRIMO VEICULOS LTDA,

CNPJ: 08.791.659/0001-

15

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 65/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.791.659/0001-15, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2020 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.791.659/0001-15, com sede na RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 332, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB – CEP: 58.900-000, TEL: (83) 4009-9030 / 4009-9034, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) : KILDARE QUEIROGA CAVALCANTI, CPF: 567.705.024-53, RG: 1.271.722 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON
04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONCON MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX

com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX

haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;


12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 09 de Abril de 2020.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.791.659/0001-15
KILDARE QUEIROGA CAVALCANTI
CPF: 567.705.024-53
RG: 1.271.722 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Kerlaime Kathleen de S. Oliveira 2ª) NOME: João da S. A. V. e
RG: _____ RG: _____
CPF: 097 140 194-27 CPF: 083 254 994 96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO – ORIGINAL DE FÁBRICA; 0 (ZERO) KM; COM PINTURA DE COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIOCOMBUSTÍVEL (ALCÓOL E GASOLINA), MOTOR DE NO MÍNIMO 106 CV; AIR-BAG P/ OS OCUPANTES; FREIO C/ (A.B.S) NAS 4 (QUATRO) RODAS; MODELO E ANO 2019/2020; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS; 04 (QUATRO) PORTAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; PORTA MALA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 LITROS; CAMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME DE SEGURANÇA; RODA DE AÇO 15”; COM CINTO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL PARA TODOS OS PASSAGEIROS; EXTINTOR DE INCÊNCIO, ESTEPE, JOGO DE TAPETE, CHAVE DE RODA; MACACO, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	01	UNID.	FORD KA/ SE PLUS 1.5 MT	R\$58.000,00	R\$58.000,00
VALOR TOTAL:						R\$58.000,00
(CINQUENTA E OITO MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 09 de Abril de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.791.659/0001-15
KILDARE QUEIROGA CAVALCANTI
CPF: 567.705.024-53
RG: 1.271.722 SSP/PB
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00001/2020 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 00065/2020 - PMBEX E SUA
PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA
OFICIAL:
• **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
• **JORNAL DE GRANDE**
CIRCULAÇÃO
• **DIÁRIO OFICIAL DO**
MUNICÍPIO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONCON MUNICIPAL
VIGÊNCIA: DE 09 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.791.659/0001-15
VALOR: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)



CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90
VALOR: R\$ 28.441,65 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002.2010 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE/MDE) 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.365.3032.2028

4. MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.122.2005.2196
5. MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – MDE 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002.2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002.2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.222.2002.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002.2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E TURISMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORT. E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD/SUAS 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD 08.243.3038.2125 – ÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL – AEPETI 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONTRO POP 08.244.3039.25236 – SERVIÇO DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES INC.

VIGÊNCIA: DE 09 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56

VALOR: R\$ 10.399,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002.2010 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE/MDE) 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – MDE 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002.2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002.2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.222.2002.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002.2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E TURISMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO

DE FORT. E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD/SUAS 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD 08.243.3038.2125 – ÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL – AEPETI 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONTRO POP 08.244.3039.25236 – SERVIÇO DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES INC.

VIGÊNCIA: DE 09 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00

VALOR: R\$ 49.999,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002.2010 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE/MDE) 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – MDE 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002.2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002.2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.222.2002.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002.2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E TURISMO 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO DE FORT. E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD/SUAS 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD 08.243.3038.2125 – ÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL – AEPETI 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAEFI 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONTRO POP 08.244.3039.25236 – SERVIÇO DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES INC.

VIGÊNCIA: DE 09 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56

VALOR: R\$ 10.399,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2020 – PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL

VIGÊNCIA: DE 09 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.791.659/0001-15

VALOR: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2020 – PMBEX**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2020 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

VIGÊNCIA: DE 09 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JUAREZ BARBOSA PEQUENO, CNPJ: 14.088.010/0001-35

VALOR: R\$ 103.050,00 (CENTO E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 09 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2020 – PMBEX,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR – PROCON 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO PRONCON MUNICIPAL
VIGÊNCIA: DE 09 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60
CONTRATADO: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA, CNPJ:
08.791.659/0001-15
VALOR: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)